Ofício nº 225 (CN)

Brasília, em 9 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.207, de 27 de fevereiro de 2024, que "Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/mpv24-1207

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg
às 15 h 05 min
do dia 09 / 07 / 2024
Por:
Sérgio Vieira de Queiroz
Coordenador de Assuntos Legislativos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República